



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CONGRESSO NACIONAL

MPV 284

00053

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 09 / 03 / 06	Proposição Medida Provisória nº 284 / 2006			
Autor Deputado Carlos Eduardo Cadoca		Nº Prontuário		
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. * ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global				
Página	Artigo 12	Parágrafos	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 12, no artigo 1º da Medida Provisória nº 284, de 6 de março de 2006, a seguinte redação:

Art. 12

§ 3º

III -

b) ao valor da contribuição patronal calculada sobre o décimo terceiro salário;

c) ao valor do imposto apurado na forma do art. 11, deduzidos os valores de que tratam os incisos I a IV do caput; " (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa permitir que o empregador abata no imposto de renda, a contribuição patronal calculada sobre o décimo terceiro salário. O texto enviado pelo Poder Executivo contempla apenas o cálculo sobre o salário mínimo mensal. Com base no exposto, julgo necessária a modificação ora proposta.

ASSINATURA

Carlos Eduardo Cadoca

